Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Portaria nº 134, de 27 de dezembro de 2024

O DIRETOR GERAL DO IFBA - CAMPUS SANTO ANTÔNIO DE JESUS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e dada a delegação prevista no Art. 54, Inciso XIV, da Resolução CONSUP nº 53 de 27 de abril de 2022, considerando a Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, bem como o Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022; a Instrução Normativa SGP-SEGES/ME nº 02, de 10 de janeiro de 2023, expedida pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia; a Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, que autoriza a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério da Educação e de suas entidades vinculadas; as Notas Técnicas SEI nº 32923/2021/ME, nº 53065/2021/ME, que dispõem, respectivamente, sobre os procedimentos a serem adotados para os servidores participantes do Programa de Gestão e sobre o controle de frequência da modalidade de Teletrabalho parcial; e a Nota Técnica Conjunta nº 16-2021/ME, que trata dos adicionais de insalubridade em Teletrabalho, em cumprimento ao estabelecido no item 8.7 e 8.8 do Edital de Fluxo Contínuo do Campus Santo Antônio de Jesus, nº 02, de 16 de Fevereiro de 2023 e **Chamada Pública Interna 03/2024**, e tendo em vista o Processo nº **23847.000121/2023-08**,

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR a adesão dos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) ao Programa de Gestão na modalidade Teletrabalho:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	REGIME DE EXECUÇÃO E PERCENTUAL DE PRESENCIALIDADE
Mário Sergio Lima Sampaio	1049129	DAP/Compras	Regime Parcial: 40% de Presencialidade
Monique de Souza Argolo	3382906	DAP - Setor de Patrimônio	Regime Parcial: 40% de Presencialidade
Leane Liny dos Santos Lima	3374176	CAE - Pedagoga	Regime Parcial: 40% de Presencialidade

Art.2º - AUTORIZAR a **alteração de percentual de presencialidade** do Programa de Gestão na modalidade Teletrabalho, dos seguintes servidores:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	REGIME DE EXECUÇÃO E PERCENTUAL DE PRESENCIALIDADE
Ramon Lemos de Brito	1979066	DAP/DAP	De Regime Total de 100% de Teletrabalho **para o Regime Parcial de 60% de Presencialidade**

Ivanilson Soares de Souza	1775080	DG/DGP	De Regime Parcial de 60% de Presencialidade **para o Regime Parcial de 40% de Presencialidade**

Art. 3º - O Programa de Gestão na modalidade Teletrabalho dos(as) servidores(as) listados(as) no art. 1º e a alteração de percentual dos servidores, descrita no art. 2º, iniciarão no Campus Santo Antônio de Jesus a partir do dia **30/12/2024.**

Art. 4º - Esta Portaria altera a Portaria nº 16, de 10 de março de 2023.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIO MAURO SOUZA BORGES**, **Diretor(a) Geral do Campus Santo Antônio de Jesus**, em 27/12/2024, às 16:52, conforme decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3936111** e o código CRC **2A177017**.